



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 026/2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ **38.260,00** (trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais).

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ **38.260,00** (trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
27	0412300032.004-339030	material de consumo	4.000,00
30	0412300032.004-339039	outros serv. de terceiros - p. jurídica	3.000,00
52	0824100042.036-339030	material de consumo	1.200,00
64	0824400042.006-339039	outros serv. de terceiros - p. jurídica	3.000,00
101	1030100052.009-339039	outros serv. de terceiros - p. jurídica	5.000,00
107	1030100052.029-339030	material de consumo	5.000,00
189	1236500062.016-339039	outros serv. de terceiros - p. jurídica	2.000,00
193	1230600072.017-339030	material de consumo	500,00
217	1236400072.034-339039	outros serv. de terceiros - p. jurídica	8.500,00
268	1545200082.025-339013	obrigações patronais	400,00
273	1545200082.025-339036	outros serv. de terceiros - p. física	2.000,00
300	2678200082.027-339013	obrigações patronais	860,00
304	2678200082.027-339036	outros serv. de terceiros - p. física	2.800,00
Total			38.260,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Reduzir			
Cód.	Dotação	Descrição	Valor
18	0412200022.003-339039	outros serv. de terceiros - p. jurídica	1.000,00
40	0412300032.005-449052	equipamentos e material permanente	2.000,00
48	0824100042.036-319013	obrigações patronais	1.200,00

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

13

84	0824300042.008-339039	outros serv. de terceiros - p. juridica	1.000,00
103	1030100052.010-339039	outros serv. de terceiros - p. juridica	5.000,00
110	1030100052.029-339039	outros serv. de terceiros - p. juridica	5.000,00
122	1236100062.012-339030	material de consumo	1.000,00
136	1236100062.013-339030	material de consumo	2.000,00
145	1236500061.008-449052	equipamentos e material permanente	1.000,00
155	1236500062.014-339046	auxilio - alimentação	1.000,00
162	1236500062.033-339030	material de consumo	2.560,00
186	1236500062.016-339030	material de consumo	2.000,00
199	1230600072.017-449052	equipamentos e material permanente	1.000,00
225	1339200072.021-339046	auxilio - alimentação	500,00
228	1339200072.032-319013	obrigações patronais	600,00
239	2369500072.022-339030	material de consumo	1.400,00
242	2369500072.022-339039	outros serv. de terceiros - p. juridica	500,00
243	2369500072.022-449052	equipamentos e material permanente	500,00
255	2781200072.023-339039	outros serv. de terceiros - p. juridica	8.500,00
260	1545200081.002-449051	obras e instalações	500,00
Total			38.260,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
1º de julho de 2008.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

Elaine Cristina Gazetta
Secretária